

## MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 9417/2011

**Renovação da Comissão de Serviço do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços**

Para os devidos efeitos torna-se público que de harmonia com o meu despacho de 25 de Janeiro de 2011, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o disposto no artigo 24 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as devidas alterações, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, renovei pelo período de 3 anos, a Comissão de Serviço do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços, Vítor Manuel da Encarnação Vicente.

5 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

304559534

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 9418/2011

**Procedimento concursal comum para recrutamento, com constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para exercer as funções, relacionadas com as atribuições e competências, de Auxiliar Técnico de Educação.**

Para os devidos efeitos torna-se pública, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto pelo aviso n.º 17677/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro de 2009, na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE200910/0210, no Jornal Público, de 12 de Outubro de 2009, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum supra referido, homologada por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2011, a qual se publicita:

Candidatos aprovados:

- 1.º Maria Alice de Oliveira Faria — 14,77 valores;
- 2.º Carla Susana da Silva Gonçalves — 14,03 valores;
- 3.º Franclim José Pereira da Rocha — 13,93 valores;
- 4.º Helena Manuel da Silva Ribeiro Coelho — 12,80 valores;
- 5.º Joana Maria Ferreira da Rosa — 12,67 valores;
- 6.º Daniela Sofia Machado Ortiga — 12,27 valores;
- 7.º Maria Adelaide da Silva Martins — 12,03 valores;
- 8.º Maria da Conceição Pereira Novais — 12,00 valores;
- 9.º Liliana Patrícia da Silva Marques — 11,93 valores;
- 10.º Josefa Matilde da Fonseca Paços — 11,87 valores;
- 11.º Maria Manuela Bizarro Borges — 11,70 valores;
- 12.º Susana Ferreira de Freitas — 11,60 valores;
- 13.º Conceição de Maria Araújo Reis da Costa e Silva — 11,47 valores;
- 14.º Rosa Maria Dias Machado de Almeida — 11,37 valores;
- 15.º Salomé Maria Pereira da Silva Martins — 11,27 valores;
- 16.º Rosa da Conceição Lopes Quintas — 10,90 valores.

Candidatos Excluídos:

*a*) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção avaliação curricular:

Adélia Maria Barbosa Vilas Boas Matos; Adriana Maria da Cunha Lopes; Ana Cláudia Macedo Oliveira; Ana Cristina Marques Fernandes; Ana Cristina Mesquita Machado; Ana Filipa Oliveira Barbosa; Ana Rita Pereira Ranginha; Ana Sofia Mesquita Cardoso; Andrea Loureiro da Silva; António Manuel Barbosa Oliveira; Carla Alexandra Ribeiro Barbosa; Carla Sofia Moura Pereira; Carolina Fernanda Pereira Pinto; Cátia Raquel da Silva Azevedo; Célia Manuela de Oliveira Gomes; Célia Sofia Fernandes Leitão; Cláudia Maia Lopes da Costa; Cristiana Manuela Araújo dos Santos; Diana Cristina Marques de Sá; Diana Sofia Silva Machado; Domingos Manuel da Silva Carvalho; Dora Manuela Pereira Carvalho; Fábio André da Costa Santos; Fernanda da Conceição Pinheiro da Fonseca; Filomena Maria Fernandes de Oliveira; Glória Susana Carneiro da Silva; Hélder Alexandre de Sá e Silva; Ilídio José Abreu Salgado; Joana Rita Azevedo de Sá; Luís Ernesto Moreira da Costa; Manuel Joaquim Fernandes Ribeiro; Márcia Juliana Moraes da Costa e

Sá Santos; Maria Beatriz Machado Gomes Reis; Maria da Conceição Braga Gonçalves Ferreira; Maria de Fátima Abreu de Azevedo; Maria de Fátima de Sá Fonseca de Sousa; Maria de Lurdes Oliveira Araújo; Maria Fernanda da Silva Alves Freitas; Maria José Cardoso Pereira Ranginha; Maria Manuela da Silva Cunha; Marilene Martins Oliveira Seara de Carvalho; Marisela de Jesus de Oliveira Machado; Marlene Isabel da Silva e Sousa; Miguel Ângelo Almeida de Oliveira; Natália Navio de Abreu; Natalina Elvira Maciel Oliveira; Nuno André Rodrigues Martins; Sandra Isabel Cardoso Silva; Sandra Marina de Sousa Pinho; Sandra Marisa Vicente Monteiro Silva; Sara Andreia Monteiro Guedes; Sara Costa da Silva; Sílvia Carina Sousa e Silva; Sílvia Manuela da Costa Castro; Sónia Cristina Pinheiro Pereira; Sónia Marina de Lima Ferreira; Susana de Jesus da Silva Leite; Tiago Manuel dos Santos Bastos; Vânia Cláudia da Silva Azevedo; Verónica Manuela Ferreira de Carvalho; Virgínia Vaz Mendes; Vítor Paulo Lima Barbosa.

*b*) Por não terem comparecido ao método de selecção entrevista profissional de selecção:

Adriana Manuela Cardoso da Silva; Andreia Cristina Alves Freitas; Carla Cristina Catarino da Costa; Cristiana Maria de Carvalho Oliveira; Eduarda Assunção de Araújo Santos; Palmira Agostinha de Freitas Dias; Paula Cristina Machado da Cunha.

*c*) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção entrevista de avaliação de competências:

Ana Paula da Costa Oliveira; Betina da Silva Marques; Diana Regina Monteiro Soares; João Manuel Araújo Silva.

*d*) Por não terem comparecido ao método de selecção entrevista de avaliação de competências:

Jorge Norberto Guimarães Mendonça; Maria da Glória Domingues; Maria de Fátima Rodrigues de Almeida; Marta Isabel Mesquita Marques; Sílvia das Dores Oliveira Rodrigues; Telma Marisa da Costa Alves.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, ficam notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal supra referido, do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, do qual pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o n.º 3, do artigo 39.º da Portaria.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponível na sua página electrónica ([www.cm-vnfamalicao.pt](http://www.cm-vnfamalicao.pt)).

1 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, arquitecto.

304497894

## FREGUESIA DE ÁLVARO

Aviso n.º 9419/2011

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea *b*) dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, tendo em atenção que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Alvaro de 20 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto procedimento concursal para o recrutamento de um posto de trabalho, tendo em vista a modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira de Assistente Operacional, na categoria de Assistente Operacional.

1 — Descrição sumária das funções (conforme anexo do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro):

1.1 — Funções gerais:

*a*) Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis;

*b*) Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

c) Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

1.2 — Funções específicas do lugar a prover:  
Exercício de funções de cantoneiro, designadamente:

- a) Vigilância, conservação e limpeza de troços de estradas, caminhos e arruamentos sob administração da freguesia;
- b) Limpeza de valetas e bermas e desobstrução de aquedutos no sentido de permitir um melhor escoamento das águas pluviais;
- c) Zelar pela limpeza e bom funcionamento dos equipamentos relacionados com a piscina fluvial de Alvaro.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória ou superior.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Alvaro.

6 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível nos Serviços Administrativos desta Autarquia e entregue pessoalmente nos referidos serviços, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Alvaro, 6160 - 011 Alvaro.

Não se aceitam candidaturas via correio electrónico.

Do formulário tipo deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

7.3 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia de certificados relevantes para a área, fotocópia do Bilhete de Identidade e fotocópia do respectivo currículo;

7.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Alvaro, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e fotocópia do Bilhete de Identidade, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento;

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de Selecção a utilizar:

9.1 — Prova Prática de Conhecimentos: Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

9.2 — Avaliação Psicológica — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido;

b) A avaliação psicológica é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A avaliação psicológica valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

9.3 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Neste método são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, a que se referem os constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Este factor é valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB + FP + EP + AD)/4$$

sendo que:

*HAB* = habilitações académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 19 valores;  
Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores.

*FP* = formação profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;  
Acções de formação = a 35 horas — 10 + 1 valores/cada acção;  
Acções de formação > a 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção.

*EP* = experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência — 5 valores;  
Com experiência até 3 anos — 12 valores;  
Com experiência de 3 a 6 anos — 15 valores;  
Com mais 6 anos de experiência — 20 valores.

*AD* = avaliação de desempenho: ponderação da avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar:

a) Inexistência de desempenho — 10 valores;  
b) Atribuição de desempenho ao abrigo da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:  
Desempenho Insuficiente — 4 valores;  
Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 8 valores;  
Desempenho suficiente — 12 valores;  
Desempenho Muito Bom 18 valores;  
Desempenho Excelente 20 valores;

c) Atribuição de desempenho ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado — 8 valores;  
Desempenho Adequado — 15 valores;  
Desempenho Relevante — 20 valores

c) Atribuição de desempenho ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado — 8 valores;  
Desempenho Adequado — 15 valores;  
Desempenho Relevante — 20 valores.

9.4 — Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.

9.5 — A classificação final nos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas:

9.5.1 — Para os candidatos não abrangidos pelo disposto no ponto 9.5.2 do presente aviso, os métodos de selecção, serão a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, sendo a classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% AP$$

em que:

CF = Classificação Final  
PC = Prova de Conhecimentos  
AP = Avaliação Psicológica

9.5.2 — Conforme o ponto n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar, se os candidatos não os afastarem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

Neste caso a classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 70 \% AC + 30 \% EAC$$

em que:

OF = Ordenação final  
AC = Avaliação Curricular  
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

9.6 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

10 — O segundo método será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme alínea b) do ponto 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Alvaro. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os candidatos podem pronunciar-se sobre o procedimento na fase inicial da apreciação de candidaturas ou posteriormente à publicitação da Lista Unitária Final Provisória.

13 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho datado de 21 de Agosto de 2009.

14 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posiciona-

mento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Junta de Freguesia de Alvaro e terá lugar imediatamente após a publicação no *Diário da República* da Lista de Homologação Final.

15 — Período Experimental: Conforme artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de reserva de lugares, os candidatos com deficiência devem juntar ao formulário de candidatura, atestado de incapacidade, com o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento Concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Alvaro idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho, Técnico Superior;

Vogais efectivos — Filipe Luís Ribeiro Mendes, Coordenador Técnico; Arq. Cláudia Sofia Brito de Lima Rodrigues, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Eng. João Manuel Martins Alves, Técnico Superior e Nuno Miguel dos Santos Abelho Alves, Técnico Superior.

12 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Antunes Correia*.

304574105

## FREGUESIA DE FÃO

### Aviso n.º 9420/2011

#### Lista unitária de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional, área de Limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de 08/04.

1 — Candidatos Aprovados:

| Ordenação | Nome   | Valores |
|-----------|--|---------|
| 1.º       | Maria Cândida Arantes Gomes Ferreira . . . . . | 12.9    |
| 2.º       | Maria de Lurdes Meira Abreu . . . . .          | 11.9    |

2 — Candidatos Excluídos:

Por ter obtido, no método Prova de Conhecimentos, classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01:

Isabel Catarina Pereira Ramalho.

Por não ter comparecido ao método de selecção Prova de Conhecimentos:

Cátia Alexandra Costa Marques.  
Susana Manuela da Cunha Barros.

Por ter desistido durante o método Prova de Conhecimentos:

Isaura Barbosa Truta.